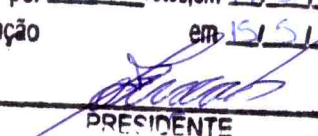




PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6675 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 14/5/26
Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 14/5/26
Aprovado Redação por 13 votos, em 14/5/26
A Sanção em 15/5/26

PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Econômicas”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05135 – 01.14.01.00.26.452.0010.2.0479 Gestão da Política de Trânsito e Transporte, 3.3.60.45 Subvenções Econômicas, Fonte 02-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.567.786,82 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por superávit financeiro na fonte 02-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de maio de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Subvenções Econômicas				...
Função ...				...
Função 26 - Transporte (Subfunção: 452 - Serviços Urbanos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
452	10	5135	Viação Pássaro Branco Ltda.	7.220.000,00 8.531.604,42 10.099.391,24



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM Nº 248, DE 8 DE MAIO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender ajustes promovidos no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme Processos Digitais nº 37698-24-PAT-INT, de 12/12/2024, e nº 3590-26-PAT-INT, de 30/01/2026, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a empresa Viação Pássaro Branco Ltda., no valor de R\$ 10.099.391,24 (dez milhões noventa e nove mil trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a serem distribuídos em Subvenções Econômicas.

O valor de R\$ 8.531.604,42 já havia sido autorizado inicialmente e foi decorrente da análise para ajustar o valor previsto no orçamento do corrente ano, pois ficou a menor do que a necessidade, conforme cálculos realizados pelo município.

O recurso ordinário no valor de R\$ 1.567.786,82 é de origem do Poder Executivo, em decorrência de processos que estavam em andamento e que somente nesta data foram concluídos.

Em relação aos pedidos da Empresa Pássaro Branco nos Processos Digitais nº 37698-24-PAT-INT (2024) e nº 3590-26-PAT-INT (2025), referentes ao Encontro de Contas, o parecer técnico adotou metodologia baseada na divisão do custo operacional pela média de passageiros pagantes equivalentes, resultando em devolução de R\$ 586.737,14 pela empresa no exercício de 2024 e pagamento de R\$ 2.154.623,96 à empresa para o exercício de 2025, com saldo final de R\$ 1.567.786,82 a repassar à empresa.

Essa abordagem, considerada correta e justa pela Procuradoria-Geral do Município e endossada pelas Secretarias Municipais de Finanças e Orçamento, e de Trânsito, Transporte e Mobilidade, prioriza o número real de passageiros e os custos efetivos, divergindo da proposta da empresa.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Dessa forma, para se chegar ao valor final para acerto de contas dos mencionados anos, foram feitos os seguintes cálculos:

(2025): R\$ 2.154.623,96 (valor a repassar a empresa)

(2024): R\$ 586.737,15 (valor a receber da empresa)

TOTAL = R\$ 1.567.786,82 (VALOR FINAL A REPASSAR A EMPRESA)

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 1.567.786,82 com suplementação por superávit financeiro.

Posto isso, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de maio de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal